

TERMO ADITIVO Nº 131/2023  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSSPublicado no D.O.C.  
Dia 22/08/23 pg 180

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO – TABLETS E DADOS MÓVEIS (COVISA) - PARA O PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/08/2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

01

da comp  
118  
2014-281

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais)**, para o período de **01/03/2023 a 31/08/2023** para locação de tablets e dados móveis para empréstimo aos serviços de COVISA nos meses de março e agosto/2023.

1.2. O valor será suportado conforme Ofício 739/2023 Coordenação APS / Controladoria, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2023/0039235-8 link 085568258, anexos a este termo aditivo.

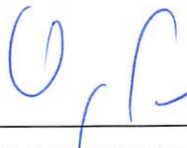
	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	TOTAL
Custeio	R\$ 40.200,00	R\$ 40.200,00	R\$ 40.200,00	R\$ 40.200,00	R\$ 40.200,00	R\$ 40.200,00	R\$ 241.200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de julho de 2023.



Dra. Nilza M. Piassi Bertelli  
Coordenadora  
CRS- Leste

**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:




Celia dos Santos Martins

0857915705/1

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – CONSOLIDADO DE 2023							
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 10						
SUPERVISÕES	SÃO MIGUEL E ITAIM PAULISTA						
	TABLETS COVISA						
Grupo de despesas	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	61.200,00
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>241.200,00</b>

Grupo de despesas	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23	jul-23	ago-23	Valor Total
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>241.200,00</b>
---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

01

DS  
- 05